

PROCESSO N° 59669/2024 – TJ/MA
CONTRATO N° 0016_I/2021 – TJMA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0016_I/2021 – TJ/MA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO E A EMPRESA W J SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, órgão do Poder Judiciário, inscrito no CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, com sede na Av. Dom Pedro II, s./n°, Palácio “Clovis Bevilácqua”, Centro, CEP: 65.010-905, São Luís/MA, representado pelo seu Presidente, o **Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO**, inscrito no CPF sob o n° 408.644.643-04, portador da Carteira de Identidade n° 777240 SSP - MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a Empresa **W. J. SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.**, CNPJ n° 05.116.014/0001-99, situada à Av. Salgado Filho, 2190, sala 235, Portugal Center, Lagoa Nova, Natal – RN, CEP: 59.075-000, fone: (84) 3206-3770/ 3091-2105, email: janeide@siabi.com.br, neste ato representada pela **Sra. JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA**, brasileira, proprietária, portadora da Carteira de Identidade n° 1146199 SSP/RN, inscrita no CPF sob o n° 657.385.354-72, resolvem celebrar o **TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0016_I/2021**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto o **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Contrato de Prestação de Serviços n° 0016_I/2021 – TJMA e **REAJUSTE** do seu valor.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, a vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, com início em **18/10/2024** e término em **18/10/2025**..

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

3.1. Pelo presente instrumento, o contrato fica reajustado com base no **IPCA** acumulado dos últimos 12 meses, que apresentou índice de 4,4982%%, conforme **DESPACHO – COCON n° 1.813, de 12 de setembro de 2024**, em anexo.

MEMÓRIA DE CÁLCULO	
VALOR DO CONTRATO (MENSAL)	R\$ 615,79
VALOR ANUAL	R\$ 7.389,48
IPC-A JULHO/2024 (12 meses)	4,4982%
VALOR DO REAJUSTE (mensal)	R\$ 27,70
VALOR REAJUSTADO (MENSAL)	R\$ 643,49
VALOR REAJUSTADO (12 MESES)	R\$ 7.721,88

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

5.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 7.721,88 (sete mil, setecentos e vinte e um reais e oitenta e oito centavos)**, com valor mensal estimado de **R\$ 643,49 (seiscentos e quarenta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

6.1. A despesa com este Termo Aditivo correrá conforme as seguintes rubricas orçamentárias: **UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04901 – FUNDO ESPECIAL DE MODERN. E REAP. DO JUDICIÁRIO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 6002 – DISTRIBUIÇÃO DE JUSTIÇA – FERJ; NATUREZA DE DESPESA: 339040 – SERVIÇOS DE TEC. DA INFORM. E COMUNICAÇÃO**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao **CONTRATANTE** na Lei Orçamentária Anual.

6.3. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho nº 2024NE002354-FERJ, emitida em 07/10/2024, à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, disponibilizada no endereço eletrônico: https://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=empenhos.

6.4. A Nota fiscal deverá ser emitida à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula, qual seja **FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO JUDICIÁRIO – FERJ, CNPJ nº 04.408.070/0001-34**.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, **DECISÃO – GP nº 91622024**, e encontra amparo legal no art. 57, II c/c art. 40, XI, e art. 55, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste Termo na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2. Este contrato após assinado e publicado estará disponível no Portal da Transparência do TJMA: http://www.tjma.jus.br/financas/index.php?acao_portal=menu_contratos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

Assinado e datado eletronicamente.

**JOSE DE RIBAMAR
FROZ SOBRINHO**

Assinado de forma digital por JOSE
DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Dados: 2024.10.09 15:33:20 -03'00'

Desembargador JOSÉ DE RIBAMAR FROZ SOBRINHO
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão

JANEIDE DE MEDEIROS
DANTAS
SILVA:65738535472

Assinado de forma digital por
JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS
SILVA:65738535472
Dados: 2024.10.08 13:39:17 -03'00'

JANEIDE DE MEDEIROS DANTAS SILVA
Representante Legal da Empresa